



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Processo: 201900063002437

Nome: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Parecer Conselho Pleno

PARECER COCP - CEE- 18461 Nº 1/2020

HISTÓRICO

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Humberto Aidar, por meio do Ofício nº 120/19 - C.C.J.R., solicita parecer deste Conselho Estadual de Educação sobre o Projeto de Lei nº 950/19, de autoria do Deputado Bruno Peixoto. O Projeto em questão será relatado pelo Deputado Henrique Arantes que, nesse caso, considerará o presente na elaboração de seu Parecer. Na Assembleia Legislativa, essa proposição tramita por meio do Processo nº 6004/19.

De acordo com sua ementa, o referido Projeto “Estabelece que as escolas públicas disponibilizem cadeiras em locais determinados aos portadores de TDAH e/ou Dislexia.” Esta determinação está prevista no Artigo 1º do referido Projeto de Lei. O Parágrafo Único deste Artigo prevê, inclusive, que, no caso de provas, o aluno portador de algum desses transtornos tenha um tempo suplementar para a sua realização, além de um local diferenciado.

O Artigo 2º exige que a família apresente laudo médico que comprove tal situação.

É o histórico.

ANÁLISE

Ao analisar essa proposição, consideramos necessária uma observação mais minuciosa das leituras acadêmicas sobre a matéria em apreço. Dessa forma, tentaremos explicitar algumas leituras e experiências educativas em relação ao TDAH e à Dislexia. Vejamos a seguir.

TDAH

De fato, o Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) não é uma deficiência no sentido técnico, pois essas são as sensoriais (visão e audição), físicas e intelectuais (anteriormente caracterizadas como mentais). Para alguns especialistas, a exemplo de Daniel Safer e Richard Allen, em sua obra “*Niños hiperactivos: Diagnóstico y tratamiento*” (1979), o TDAH é uma síndrome que não apresenta indício algum de lesão cerebral, mas um comportamento com atividade motora excessiva. Além disso, se caracteriza pela falta de atenção, dificuldades de aprendizagem preceptivo-cognitivas, problemas de comportamento e falta de maturidade. A Associação Americana de Psicologia inclui, junto com o termo hiperatividade (entendida como a atividade motora excessiva e

incessante), o termo Déficit de Atenção, por considerar este como uma síndrome permanente e aquela, temporária.

Como se sabe, as funções mentais superiores da atenção, da concentração, da linguagem, da sensação, da percepção, da emoção e do pensamento são fundantes para um aprendizado significativo. A pessoa que tem TDAH é capaz de aprender, mas o transtorno dificulta o pleno acesso a essas funções. Cabe, então, à escola, conhecendo essa dificuldade, em consonância com os profissionais da saúde, estabelecer procedimentos para melhorar a qualidade de vida do portador e criar as condições necessárias para seu aprendizado. É evidente que isso deve ser feito também em parceria com a família, até que a maturidade permita alterar o comportamento motor excessivo com medicação apropriada, se for o caso.

Não é tendo um comportamento familiar e pedagógico permissivo que se ajudará a pessoa com a síndrome a atingir a maturidade necessária para reduzir a atividade motora excessiva e a criar atalhos mentais para superar o déficit de atenção, ou seja, aceitando o aluno entrar fora do horário ou dando novas chances para que o aluno cumpra sua obrigação com a escola. Pelo contrário, tais condutas, por parte da escola e da família, somente reforçam a hiperatividade e sua falta de atenção, desmotivando o portador da síndrome, ao invés de incentivar a sua autonomia. É exigindo do aluno um comportamento social usual que se encontra a solução.

A orientação pedagógica para um aprendizado significativo deve considerar alguns aspectos: planejamento de um ambiente de aprendizagem adequado; técnicas de relaxamento; atividades para aumentar o nível de atenção/concentração e jogos educativos.

De acordo com a literatura pertinente, para um planejamento de um ambiente adequado, é preciso: controle, em sala de aula, da forma como são estimuladas as diferentes situações, evitando toda fonte de estímulos que não seja o próprio material de aprendizagem, considerando que este deve ser motivador; a atividade a ser realizada deve ser curta, bem definida e bem sequenciada, trabalhando toda a matriz curricular e não minimizando ou reduzindo o conteúdo; sugerir ao aluno que conte o que está fazendo, para aumentar sua atenção e concentração; verificação constante do trabalho que se está executando; dar ao aluno informação suficiente quanto ao trabalho que realiza, para que possa estar consciente da adequação ou não de suas respostas (*biofeedback*); organizar uma folha de registro para anotar os progressos do aluno; preparar um canto da sala onde a criança possa isolar-se dos outros quando necessário; organizar outros espaços para trabalhos manuais e atividades artísticas, sempre em consonância com o conteúdo trabalhado e programar atividades em que o aluno possa expressar-se corporalmente ou relaxar, pelo menos de meia em meia hora.

Para as técnicas de relaxamento, recomenda-se contar com um professor de apoio. Tais técnicas são descritas por Antonio Vallés Arándiga, no livro: “*Modificación de la conducta problemática del alumno*” (1988). O referido livro também apresenta técnicas para aumentar a atenção e concentração. Como jogos educativos, recomenda-se os chamados Parchís (jogos em que são utilizados tabuleiros com casas, em que cada jogador avança tantas casas quantas são indicadas pelo número que obteve ao jogar o dado, até chegar ao final). Também são tidos como eficientes os jogos de cartas e atividades corriqueiras, como apagar o quadro e arrumar a sala, por exemplo.

Existem, também, procedimentos didáticos de caráter cognitivo-comportamental, conforme os estudos dos neurocientistas Lev Vygotsky e Alexander Luria, pesquisadores que são referência na área da compreensão do processo de aprendizagem.

DISLEXIA

CONCEITOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

A dificuldade de aprender, a correlacionar as letras aos sons do próprio idioma, a ler palavras impressas (frequentemente chamada de dislexia), estão no rol das manifestações mais comuns do transtorno específico da aprendizagem, de acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), publicado pela Associação Americana de Psiquiatria.

De acordo com a Associação Internacional de Dislexia (IDA), em definição adotada em 2002, “a dislexia do desenvolvimento é considerada um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada pela dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração. Essas dificuldades normalmente resultam de um déficit no componente fonológico da linguagem e são inesperadas em relação à idade e outras habilidades cognitivas.”

A seguir, recomendam-se estratégias que poderão ser individualizadas para cada caso, com o objetivo de otimizar o rendimento e, ao mesmo tempo, tentar evitar problemas de frustração e baixa autoestima, muito frequentes nos disléxicos. Tais estratégias foram descritas por Newra Rotta, Lygia Ohlweiler e Rudimar Riesgo, no livro “Transtornos da Aprendizagem: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar” (2015).

1. Atitudes

- Explicar ao disléxico que seu problema é conhecido e que será feito o possível para ajudá-lo;
- Dar-lhe uma atenção especial e encorajá-lo a perguntar no caso de alguma dúvida. Para tanto, seria recomendável que o disléxico possa sentar-se perto do professor, a fim de facilitar a ajuda;
- Comprovar sempre que o material oferecido para a leitura é apropriado para o nível do leitor, não pretendendo que alcance um nível igual ao dos colegas;
- Destacar sempre os aspectos positivos em seus trabalhos e não fazê-lo repetir um trabalho pelo fato de tê-lo feito mal;
- Evitar que tenha de ler em público. Em situações em que isso é absolutamente necessário, oportunizar que ele prepare a leitura em casa;
- Aceitar que se distraia com maior facilidade que os demais, posto que a leitura lhe exige um esforço adicional;
- Nunca o ridicularizar e não permitir que os colegas o façam.

2. Proposta de ação pedagógica

- Ensinar a resumir anotações que sintetizem o conteúdo de uma explicação;
- Permitir o uso de meios informatizados e de corretores;
- Permitir o uso da calculadora, já que muitos disléxicos têm dificuldade para memorizar a tabuada. Eles necessitam de mais tempo para fazer cálculos, precisando, também, de um esforço adicional para entender o problema;
- Permitir o uso de gravadores de áudio, particularmente no ensino superior, considerando a dificuldade do disléxico para ouvir e escrever ao mesmo tempo. A reprodução do áudio garantirá tranquilidade no momento de participar da aula e, ao mesmo tempo, possibilitará ouvi-la diversas vezes em casa, para apreender melhor o conteúdo.

3. Aprendizado de línguas estrangeiras

- Considerando o esforço que os disléxicos fazem para dominar a fonologia de sua língua materna desde o nascimento, é difícil também que eles dominem uma nova língua. Em caso de muita dificuldade, deve ser requerida a isenção do aprendizado de língua estrangeira, substituindo esta disciplina pela elaboração de projetos independentes sobre conhecimentos relativos à cultura do país em que se fala o referido idioma.

4. Avaliação escolar

- Realizar avaliações orais sempre que possível. Tal conduta é válida em todos os níveis de ensino, particularmente no ensino superior;
- Prever tempo extra como recurso obrigatório, não opcional, uma vez que a capacidade de

aprender do dislético está intacta, necessitando, este, simplesmente de tempo para acessá-la. Como o dislético não automatizou a leitura, precisará ler pausadamente, com muito esforço, e se apoiar nas suas habilidades mais altas de pensamento. Ele precisa utilizar o contexto para entender o significado da palavra, tomando, assim, um caminho mais longo e indireto, que requer tempo extra;

- As instruções devem ser fornecidas de forma breve e objetiva, evitando confusões. O professor deve se certificar de que o dislético entendeu o que deve ser feito;
- Valorizar sempre os trabalhos pelo seu conteúdo e não pelos erros de escrita. Infelizmente, não adianta o professor apontar os erros, pois o dislético tem muita dificuldade para memorizar a grafia correta;
- Oportunizar um local tranquilo e sala individual para fazer testes ou avaliações, para que o dislético possa focar a sua atenção na tarefa que tem para realizar. Qualquer barulho ou distração atrapalhará a leitura, fazendo com que ele desvie sua atenção da leitura, interferindo no seu desempenho;
- É indicado o uso de calculadora ou tabela de multiplicação em situações de testes e avaliações, em função das dificuldades de memorização da tabuada.

É importante registrar que o tratamento diferenciado aos que têm tais transtornos de aprendizagem aqui abordados está previsto, por exemplo, no edital do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O edital de 2019, a título de exemplo, elucida a possibilidade de atendimento diferenciado àqueles com TDAH e de Dislexia, mediante apresentação de documentação comprobatória pelos candidatos que necessitarem de tal atendimento. O edital prevê, inclusive, um acréscimo de 60 minutos ao tempo total de realização da prova, por dia de aplicação, para as pessoas com TDAH e Dislexia.

PARECER

Considerando a análise da literatura especializada e de experiências concretas, é possível concluir que o Projeto de Lei em apreço deve receber parecer favorável, bem como deve ser recomendada a sua aprovação pela Assembleia Legislativa. É importante ressaltar, inclusive, que vigora, no Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 8.192/18, que estabelece que os alunos diagnosticados com TDAH sejam posicionados nas primeiras fileiras das salas de aula e que venham a realizar atividades e avaliações em local separado dos demais alunos, com maior limite de tempo para sua conclusão, assim como pretende o presente Projeto de Lei.

Ademais, recomenda-se aos legisladores que incluam, no referido Projeto, um artigo prevendo a necessidade de tais questões serem tratadas no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino, em seus vários níveis. Caberá a cada instituição elencar quais serão os mecanismos a serem adotados, tomando o cuidado, inclusive, que a adoção de tais medidas, salutares para o ensino e a aprendizagem das pessoas com TDAH e Dislexia, não sejam transformadas em instrumentos de segregação e *bullying*.

É o parecer.

Willian Xavier Machado
Conselheiro Relator

Parecer aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 10/02/2020, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 10/02/2020, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011383397** e o código CRC **39762CC9**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900063002437



SEI 000011383397